



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 284/2004.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, Projeto de Pesquisa intitulado: “EFEITO DA INTOXICAÇÃO CÚPRICA E DO TRATAMENTO COM TETRATIOMOLIBDATO SOBRE O METABOLISMO OXIDATIVO EM OVINOS”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 97/2004 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2004, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005831/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “EFEITO DA INTOXICAÇÃO CÚPRICA E DO TRATAMENTO COM TETRATIOMOLIBDATO SOBRE O METABOLISMO OXIDATIVO EM OVINOS”, a ser desenvolvido no período compreendido entre agosto de 2004 a julho de 2005, sob a coordenação e orientação do Professor Adjunto PIERRE CASTRO SOARES, do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, com a colaboração do Dr. EURICO LIPPI ORTOLANI, cujo objetivo é avaliar os danos oxidativos no decorrer da intoxicação cúprica cumulativa em ovinos, bem como verificar a ação do tratamento com tetratiomolibdato de amônio no processo de formação radicais livres de animais atendidos no ambulatório do Hospital de Medicina Veterinária da UFRPE, bem como de banco de dados de projeto de pesquisa já efetivado. Implantação de técnicas de enzimologia para a determinação do status oxidativos de ovinos intoxicados pelo cobre, no laboratório de Patologia Clínica do Departamento de Medicina Veterinária da UFRPE, conforme consta no Processo UFRPE Nº 23082.005831/2004 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 20 de setembro de 2004.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE

= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.